



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA

2016/2017

ENSINO BÁSICO

2º e 3º CICLOS

Crítérios de avaliação	Porcentagem atribuída
<p style="text-align: center;">Valores e Atitudes</p> <ul style="list-style-type: none">• Cumprir o Código de Honra do aluno do Colégio Militar;• Revelar confiança em si próprio;• Expressar interesse pela pesquisa e gosto de aprender;• Desenvolver hábitos de trabalho e persistência;• Demonstrar espírito de tolerância e cooperação;• Manifestar sentido de responsabilidade.	10%
<p style="text-align: center;">Capacidades/Aptidões e Realização de tarefas</p> <ul style="list-style-type: none">• Interpretar dados e/ou enunciados;• Dominar o cálculo escrito e realizar operações de cálculo mental;• Utilizar raciocínios adequados;• Saber utilizar instrumentos de medição e de desenho;• Matematizar situações da vida real;• Criticar os resultados no contexto de uma situação;• Organizar o caderno diário;• Participar nas atividades da aula e nos trabalhos de grupo;• Realizar trabalhos individuais e de pesquisa.	30%
<p style="text-align: center;">Conhecimentos e Competências</p> <ul style="list-style-type: none">• Testes escritos; (50%)• Atividades na sala de aula. (10%)	60%

- Atendendo ao facto da avaliação ser um processo contínuo, na atribuição da classificação final do 2º e 3º períodos letivos, sempre que possível, devem ser tidos em consideração os seguintes fatores de ponderação:

- a) Fatores de ponderação a ter em consideração na atribuição da classificação final do 2º Período:

$$0,4 \times \text{Clas. 1º Período (em percentagem)} + 0,6 \times \text{Clas. 2º Período (em percentagem)}$$

- b) Fatores de ponderação a ter em consideração na atribuição da classificação final do 3º Período:

$$0,6 \times \text{Clas. 2º Período (em percentagem)} + 0,4 \times \text{Clas. 3º Período (em percentagem)}$$

- c) Sempre que um aluno revelar, no decorrer do 3º período, um extraordinário progresso relativamente ao desenvolvimento de capacidades, à aquisição de conhecimentos e à demonstração de competências, poderá, se o professor assim o entender, ser compensado na sua classificação interna final com um acréscimo de 15%, para além do que está estipulado nas duas alíneas anteriores.

ENSINO SECUNDÁRIO

Critérios de avaliação	Percentagem atribuída
<p style="text-align: center;">Valores e Atitudes</p> <ul style="list-style-type: none">• Cumprir o Código de Honra do aluno do Colégio Militar;• Revelar confiança em si próprio;• Expressar interesse pela pesquisa e gosto de aprender;• Desenvolver hábitos de trabalho e persistência;• Demonstrar espírito de tolerância e cooperação;• Manifestar sentido de responsabilidade.	5%
<p style="text-align: center;">Capacidades/Aptidões e Realização de tarefas</p> <ul style="list-style-type: none">• Compreender conceitos e ideias expressas;• Estabelecer relações lógicas;• Realizar deduções, inferências e planificações;• Matematizar situações da vida real;• Delinear estratégias de resolução de problemas;• Interpretar e analisar criticamente resultados no contexto do problema;• Aplicar de métodos de cálculo e construções geométricas;• Participar nas atividades da aula;• Realizar os trabalhos solicitados, nomeadamente os de grupo e individuais;	10%
<p style="text-align: center;">Conhecimentos e Competências</p> <ul style="list-style-type: none">• Testes escritos; (75%)• Atividades na sala de aula. (10%)	85%

Considerações gerais sobre a avaliação

- Em cada período letivo, de um modo geral, realizar-se-ão dois testes de avaliação escrita que poderão incidir sobre a totalidade da matéria lecionada desde o início do ano letivo até à data da sua realização. Todos os testes de avaliação escrita terão o mesmo coeficiente de ponderação.
- Todos os trabalhos e testes de avaliação escrita serão classificados segundo a escala de 0 a 20 valores, sendo as classificações dos testes sumativos arredondados às décimas e as dos restantes trabalhos expressas por números inteiros.
- Atendendo ao facto da avaliação ser um processo contínuo, na atribuição da classificação final dos 2º e 3º períodos letivos, sempre que possível, devem ser tidos em consideração os seguintes fatores de ponderação:
 - a) Fatores de ponderação a ter em consideração na atribuição da classificação final do 2º Período:
 $0,4 \times \text{Clas. 1º Período (arredodada às décimas)} + 0,6 \times \text{Clas. 2º Período (arredodada às décimas)}$
 - b) Fatores de ponderação a ter em consideração na atribuição da classificação final do 3º Período:
 $0,6 \times \text{Clas. 2º Período (arredodada às décimas)} + 0,4 \times \text{Clas. 3º Período (arredodada às décimas)}$
 - d) Sempre que um aluno revelar, no decorrer do 3º período, um extraordinário progresso relativamente ao desenvolvimento de capacidades, à aquisição de conhecimentos e à demonstração de competências, poderá, se o professor assim o entender, ser compensado na sua classificação interna final com um ou dois valores (escala de 0 a 20 valores) para além do que está estipulado nas duas alíneas anteriores.

Normas para a realização dos testes de avaliação escrita

- Durante a realização dos testes de avaliação escrita não são permitidos “empréstimos” de máquinas de calcular ou de qualquer outro material necessário à realização dos mesmos.
- Todos os testes de avaliação escrita devem ser resolvidos em folhas quadriculadas com o logótipo do Colégio Militar, (à venda na cantina), designadas por folhas de teste/respostas, ou em “folhas de exame” fornecidas pelos docentes.
- Todos os cálculos necessários à realização dos referidos testes devem constar na folha de respostas.
- É proibido o uso de tinta corretora / fita corretora.
- Todos os testes de avaliação escrita devem ser resolvidos utilizando caneta de tinta azul ou preta.

Critérios gerais de classificação dos testes de avaliação escrita

- A escala a utilizar na cotação de cada teste, será a escala de 0 a 200 pontos.
- A cotação a atribuir a cada alínea deverá ser sempre um número inteiro. Quando tal se justifique, o professor poderá atribuir a cotação de 0,5 pontos a uma questão/alínea.
- Algumas questões do teste podem ser corretamente resolvidas por mais do que um processo. Sempre que um aluno utilizar um processo de resolução não contemplado nos critérios específicos de classificação, caberá ao professor adotar um critério de distribuição da cotação que julgue adequado. Quando a resolução não estiver totalmente correta, fracionar-se-á a cotação da mesma, de modo a contemplar os conhecimentos revelados.
- Nas questões que exijam seleção e inferência de dados, a distribuição da cotação deve contemplar não só a resposta como a estruturação correta do exercício, além do seu encadeamento lógico. A classificação não deverá ser prejudicada pela utilização de dados incorretos, obtidos em cálculos anteriores, desde que o grau de dificuldade da questão se mantenha. Se forem utilizados dados incorretos para resolver uma questão/alínea, estes não podem ser desprovidos de qualquer sentido em relação ao contexto do problema, caso em que a cotação a atribuir será zero.
- Em todas as questões referidas não se sobrevaloriza os erros de cálculo em detrimento do raciocínio.
- Os enganos ocasionais de cálculo que não alterem significativamente a estrutura ou o grau de dificuldade da questão/alínea, corresponderão a um desconto que, dependendo da questão/alínea em apreço, não deverá exceder 20% da cotação máxima dessa questão/alínea.
- Sempre que um aluno responda mais do que uma vez a uma mesma questão/alínea, ser-lhe-á classificada apenas aquela que aparecer resolvida em primeiro lugar na folha de resposta.